REDAÇÃO FINAL Nº 1.304, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Rio Crespo para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, àquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico e Gestão, Manutenção e Serviço.

§1º O Plano Plurianual orienta a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, devendo estas observar a compatibilidade entre os programas, ações, metas e prioridades nele estabelecidos.

Art.. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Objetivo: declaração de resultado a ser alcançado, que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade.

II - Meta: declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo.

III - Indicador: instrumento gerencial que permite a mensuração do desempenho de programa em relação à meta declarada.

IV - Programas: conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias.

V - Planejamento Governamental: sistemática de orientação para a escolha de políticas públicas e definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social.

VI - Plano Plurianual do Município (PPA): instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação dos programas.

VII - Diretriz: declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2026–2029, com fundamento nas demandas da população.

VIII - Programa Finalístico: conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias suficientes para enfrentar problemas da sociedade, conforme objetivo e meta.

IX - Unidade Responsável: órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico.

X - Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriaçãc àqueles programas.

XI - Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa.

XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo.

XIII - Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art.3º A programação constante do PPA será financiada com recursos da arrecadação própria dos órgãos da administração direta e indireta do Município; das operações de crédito; dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, o Estado ou outros Municípios; das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, a qual deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e às receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de 2026 a 2029 constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias, pelas leis orçamentárias anuais e por suas alterações.

CAPÍTULO II

DA COMPATIBILIZAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º As Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais deverão ser elaborados em consonância com o Plano Plurianual 2026–2029, observadas as prioridades e metas nele fixadas.

§ 1º A inclusão, alteração ou execução de ações decorrentes de emendas parlamentares impositivas deverá observar a compatibilidade com os programas, objetivos e metas constantes deste Plano Plurianual.

§ 2º As emendas parlamentares impositivas individual ou conjunta não poderão implicar descontinuidade de programas finalísticos, nem comprometer o alcance das metas estratégicas definidas neste Plano.

CAPITULO III

DA GESTÃO

Art. 6° Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.

§ 1° Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo definir a forma de gerenciamento dos programas.

§ 2° São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, a avaliação e a revisão.

CAPITULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 7° A avaliação do Plano Plurianual destina-se ao monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos programas que o compõem, prevendo subsídios para modificações em sua concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.

Art. 8° A avaliação dos programas finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelos gerentes de programas das unidades orçamentárias executoras.

Parágrafo único. A avaliação dos programas finalísticos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:

I - da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscais, da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas;

II - da execução física e financeira das parcerias;

III - do gerenciamento;

IV - dos resultados alcançados.

CAPITULO IV
DA REVISÃO

Art. 9° O Plano Plurianual deverá ser revisado, necessariamente, quando ocorrerem:

I - modificações nas realidades social, econômica e financeira do Município e, consequentemente, na estruturação do gasto público;

II - alterações na legislação que tratem ou tenham interferência substancial nas finanças públicas;

III - modificações nos planos de trabalho das ações planejadas para cada área de atuação.

Art. 10 A alteração ou exclusão dos programas definidos nesta Lei, ou a inclusão de novos programas, deverá ser realizada por meio de lei de revisão do plano ou de lei específica.

Parágrafo único. A inclusão a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à evidência do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conter, no mínimo:

I - denominação e objetivo do programa;

II - indicadores de avaliação;

III - ações e metas físicas e financeiras a serem atingidas;

IV - indicação das fontes dos recursos que financiarão o programa.

Art. 11 A inclusão, alteração ou exclusão de ações, produtos, metas e naturezas de despesa constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, poderá ser realizada a cada exercício, mediante Lei Especifica.

§ 1° A inclusão, alteração ou exclusão de que trata o caput deste artigo

realizar-se-á em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2° As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão de custos das ações no PPA 2026–2029, por meio de ato próprio, para:

I - anualmente compatibilizar os valores inicialmente previstos no PPA 2026–2029, por intermédio da LOA, visando ao equilíbrio dos indicadores econômicos;

II - efetuar adequações, quando necessárias, nos custos por unidades orçamentárias ou entidades contábeis.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção;

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (Planejamento Orçamentário).

Art. 14 As memórias de cálculo e as tabelas explicativas que nortearam a

criação dos programas deverão permanecer armazenadas durante todo o período de vigência desta Lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica e política dos legislativos para que possam exercer com mais eficácia suas funções típicas: legislar, fiscalizar e representar a população, disponibilizando capacitações contínuas a vereadores e servidores legislativos, bem como promover a ética, a transparência e o acesso à informação, contribuindo para uma maior confiança da sociedade no poder legislativo, estimulando a participação cidadã nos processos legislativos e ampliando o diálogo entre os parlamentares e a sociedade

Justificativa: O Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na consolidação da democracia, sendo responsável por legislar, fiscalizar o Executivo e representar os interesses da população, mas enfrentam desafios estruturais, técnicos e institucionais que limitam sua efetividade. Para que a atuação do Legislativo seja eficaz, ética e moderna, é imprescindível dispor de recursos adequados que viabilizem a aquisição de novos equipamentos, materiais permanentes e de consumo, além de investimentos em infraestrutura e tecnologia da informação. A manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos também é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Público Alvo: Vereadores e vereadoras do município;

Servidores efetivos, comissionados e assessores parlamentares;

Sociedade civil organizada;

Cidadãos que demandam maior transparência, controle social e qualidade legislativa.

Estratégia: Investir em tecnologia da informação para modernização dos processos legislativos e administrativos;

Realizar capacitações permanentes para servidores e vereadores;

Aperfeiçoar o processo legislativo com padronização de procedimentos internos;

Fortalecer os mecanismos de controle interno e transparência ativa;

Estimular a participação popular por meio de audiências públicas, consultas e canais digitais;

Melhorar a infraestrutura física, logística e operacional da Câmara;

Desenvolver indicadores para monitoramento do desempenho legislativo;

Integrar ações com o Executivo quando necessário para execução orçamentária eficiente.

Restrição: Limitações orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo;

Falta de capacitação ou rotatividade de servidores e assessores;

Estrutura física insuficiente ou desatualizada para atender às demandas;

Resistência à inovação tecnológica e mudanças de proc

Gestor: ODAIR JOSÉ RODRIGUES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.676.000,00

Indicador: Tempo médio de tramitação dos projetos de lei
Sigla: DIAS
Descr.Uni.Medida: DIAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21	15	18	

Indicador: Índice de adesão às capacitações internas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	90	75	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO INTEGRADA

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e operacional do município por meio da integração de sistemas, padronização de processos, fortalecimento da governança, qualificação de servidores e ampliação da eficiência na tomada de decisões.

Justificativa: A modernização da gestão pública é essencial para garantir eficiência, economicidade e qualidade nos serviços municipais. Muitos municípios enfrentam desafios como processos manuais, falta de integração entre setores, baixa qualificação de servidores, sistemas defasados e dificuldades de gestão fiscal e administrativa.

Público Alvo: Servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e temporários);

Gestores, secretários e coordenadores;

Controladoria, ouvidoria e setores administrativos;

Equipes de planejamento, finanças, licitações e gestão de contratos;

Estratégia: Implantar sistemas integrados de gestão (financeira, administrativa, patrimonial, saúde, educação etc.).

Padronizar fluxos e processos administrativos em todas as secretarias.

Realizar capacitações continuadas para servidores e gestores.

Modernizar a infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, internet).

Fortalecer a gestão fiscal, contábil e de planejamento.

Implementar políticas de governança, transparência e integridade.

Aprimorar indicadores de desempenho e relatórios gerenciais.

Intensificar a integração entre secretarias para atuação conjunta.

Ampliar o uso de ferramentas digitais para atendimento ao cidadão.

Restrição: Limitações orçamentárias para investimentos em tecnologia e capacitação;

Gestor: EDNA MARIA DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 12.635.004,00

Indicador: **Indicadores de Efetividade**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	85	70	

Indicador: **Indicadores de Eficácia**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	85	70	

Indicador: **Indicadores de Eficiência**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	90	80	

PROGRAMA 0003 FORTALECESUAS - GESTÃO E CIDADANIA

Objetivo: Aprimorar a gestão, a governança e a operacionalização da Assistência Social, assegurando oferta organizada, integrada e eficiente de serviços, programas, benefícios e ações socioassistenciais, com foco na garantia de direitos e no atendimento humanizado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: O SUAS é responsável pela proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade, devendo atuar de forma estruturada, contínua e integrada. Entretanto, muitos municípios enfrentam fragilidades como:

falta de equipes completas;

serviços interrompidos ou insuficientes;

pouca articulação entre setores;

baixa qualidade tecnológica;

pouca participação social;

infraestrutura inadequada;

ausência de monitoramento e avaliação.

Essas limitações comprometem a efetividade da política pública e dificultam o atendimento humanizado aos usuários, especialmente crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

O FORTALECESUAS - Gestão e Cidadania surge como programa estruturante, com impacto direto na qualidade dos serviços socioassistenciais, permitindo:

melhoria da gestão e governança;

fortalecimento dos equipamentos públicos;

ampliação e qualificação da rede de proteção social;

evolução da capacidade técnica dos profissionais;

integração entre serviços e setores;

garant

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência atendidas pela rede socioassistencial.

Usuários dos serviços CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e demais unidade

Estratégia: Fortalecer a gestão do SUAS com planejamento contínuo, monitoramento e avaliação.

Realizar capacitações permanentes para equipes técnicas, gestores e conselheiros.

Apoiar e estruturar os serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFV, acolhimento, etc.).

Modernizar a infraestrutura física, logística e tecnológica da rede.

Implementar sistemas de informação e integração de dados (Prontuário SUAS, CadSUAS, CadÚnico).

Garantir a oferta de serviços continuados da Proteção Social Básica e Especial.

Intensificar a articulação intersetorial para atendimento integral das famílias.

Fortalecer a participação e controle social por meio dos conselhos, conferências e audiências.
Desenvolver protocolos, fluxos e padronização dos processos de trabalho.

Ampliar a transparência e a comunicação com usuários e comunidade.

Restrição: Insuficiência de recursos financeiros para manutenção dos serviços.

Gestor: EDNA APARECIDA DE MORAES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.640.000,00

Indicador: TOTAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	100	80	

Indicador: Famílias Rurais Atendidas em Situações de Vulnerabilidade
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	75	50	

Indicador: Campanhas de Combate à Violência Doméstica e Invantil
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	1	

Indicador: Visistas Domiciliares Para o Desenvolvimento Infantil
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	20	

Indicador: Música Para Todos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	40	20	

Indicador: Visita domiciliar para Idosos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	50	

Indicador: Oficinas e Curso Itinerante Profissionalizantes para SCFV e Público Alvo.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	50	30	

PROGRAMA: 0004 URBANIZAMAIS - DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO URBANA

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano e rural por meio da melhoria da infraestrutura, modernização dos serviços públicos, ampliação de áreas urbanizadas, fortalecimento da mobilidade e organização do crescimento territorial, garantindo segurança, qualidade de vida e sustentabilidade social e ambiental.

Justificativa: município apresenta demandas crescentes por infraestrutura urbana, mobilidade segura, regularização de áreas, abastecimento de água, melhorias viárias e modernização de serviços públicos. A execução do programa UrbanizaMais possibilita organizar e ampliar espaços urbanos, fortalecer a malha viária rural e urbana, modernizar a iluminação, promover segurança, incentivar lazer e esporte, garantir moradia digna e estruturar o crescimento da cidade de forma planejada e sustentável.

Além disso, o programa atende requisitos técnicos previstos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), na Política Nacional de Mobilidade Urbana, nas normas de regularização fundiária (Lei 13.465/2017) e nas diretrizes de gestão municipal moderna.
A integração dessas ações gera impactos diretos na qualidade de vida, no desenvolvimento econômico, no ordenamento territorial e na segurança urbana.

Público Alvo: População urbana e rural do município.

Famílias residentes em áreas de risco ou ocupações irregulares.

Comerciantes, empresários e prestadores de serviços.

Ciclistas, pedestres e usuários das vias públicas.

Moradores das regiões centrais e dos

Estratégia: realizar diagnóstico urbano, territorial e viário para identificar prioridades.

Planejar ações integradas entre urbanismo, obras, meio ambiente, finanças e procuradoria.

Executar obras estruturantes voltadas para mobilidade, urbanização e infraestrutura pública.

Desenvolver projetos técnicos (urbanísticos, arquitetônicos e ambientais) para captação de recursos.

Modernizar a iluminação pública com tecnologia eficiente (LED) e ampliar cobertura.

Expandir a rede de água, drenagem e serviços essenciais.

Implantar loteamentos planejados para famílias de baixa renda e áreas de risco.

Promover regularização fundiária com apoio jurídico, topográfico e social.

Substituir pontes precárias por bueiros metálicos e estruturas permanentes.

Aquisição de máquinas e equipamentos para dar agilidade às ações.

Estabelecer parcerias com governo estadual/federal para financiar obras maiores.

Garantir monitoramento e avaliação contínua para ajustes anuais do PPA.

Restrição: Insuficiência ou atraso no repasse de recursos estaduais e federais.

Limitações orçamentárias e financeiras do município.

Gestor: EDERSON PEREIRA DE CAMPOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
808.000,00

Indicador: PERCENTURAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BOM FUNCIONAMENTO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	95	80	

Indicador: PERCENTUAL DA MALHA VIÁRIA URBANA ASFÁLTICA REVITALIZADA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	98	95	

Indicador: PERCENTUAL DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	95	85	

PROGRAMA: 0005 CIDADE VERDE E SAUDÁVEL - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Objetivo: Promover a gestão ambiental integrada do município, assegurando saneamento básico eficiente, preservação de áreas verdes, educação ambiental, arborização urbana qualificada, fortalecimento da legislação ambiental, implementação de hortas comunitárias e ampliação adequada do cemitério municipal, garantindo qualidade de vida e sustentabilidade socioambiental.

Justificativa: O município necessita fortalecer sua política ambiental, integrando saneamento básico, drenagem, arborização, preservação ambiental, educação ambiental e regularização de equipamentos públicos essenciais como o cemitério municipal.

O programa atende às exigências legais para:

Saneamento básico (Lei 11.445/2007 e Lei 14.026/2020);

Gestão de resíduos sólidos (Lei 12.305/2010 - PNRS);

Proteção das APPs (Lei 12.651/2012 - Código Florestal);

Educação ambiental (Lei 9.795/1999);

Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/1981).

A implementação integrada dessas ações reduz riscos de alagamento, melhora a saúde pública, aumenta a arborização urbana, fortalece o planejamento territorial, promove sustentabilidade, amplia a segurança alimentar e garante proteção das áreas verdes e da biodiversidade.

O programa também assegura que o município esteja em conformidade com os órgãos ambientais e pronto para obter financiamentos federais e estaduais.

Público Alvo: População urbana e rural do município.

Estudantes da rede pública e privada.

Famílias de comunidades vulneráveis.

Moradores de áreas próximas a bueiros, córregos e drenagens.

Agricultores urbanos e famílias atendidas por hortas comunitárias.

Estratégia: Executar desobstrução de bueiros, manutenção de drenagem e obras de saneamento básico.

Elaborar e implementar projetos de drenagem e redes de esgoto onde necessário.

Estruturar arborização urbana, jardinagem, viveiros e áreas verdes públicas.

Criar e institucionalizar o Programa Municipal de Educação Ambiental em parceria com a Secretaria de Educação.

Atualizar e modernizar a legislação ambiental municipal, garantindo alinhamento ao Código Florestal e à PNRS.

Implantar hortas comunitárias como instrumento de educação ambiental, geração de renda e segurança alimentar.

Mapear APPs urbanas com uso de georreferenciamento, imagens e levantamento técnico.

Planejar e executar a ampliação legal e ambientalmente correta do cemitério municipal.

Atualizar os Planos de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico.

Estabelecer parcerias com universidades, ONGs, governo do Estado e União.

Promover campanhas permanentes de conscientização ambiental.

Restrição: Redução ou ausência de repasses federais e estaduais para saneamento e resíduos.

Limitações orçamentárias e financeiras do município.

Gestor: EDERSON PEREIRA DE CAMPOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
30.000,00

Indicador: Ações de Educação Ambiental Realizadas
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	16	4	

Indicador: Percentual de Recuperação de Áreas Degradadas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	10	

PROGRAMA: 0006 CAMPO PRODUTIVO: DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal, fortalecendo a agricultura familiar, ampliando a produtividade, garantindo infraestrutura e assistência técnica qualificada, incentivando a diversificação produtiva e ampliando o escoamento da produção agrícola.

Justificativa: O fortalecimento da agricultura familiar é essencial para o desenvolvimento econômico e social do município, garantindo geração de renda, segurança alimentar, abastecimento do mercado local e ocupação produtiva das famílias rurais.

O programa está alinhado às diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), às políticas de Extensão Rural, ao PRONAF, ao PAA/PNAE, e às diretrizes do Desenvolvimento Rural Sustentável, promovendo inovação, diversificação e sustentabilidade ambiental.

As ações previstas também fortalecem cadeias de produção locais, como piscicultura, bovinocultura de leite, horticultura e agricultura orgânica, além de apoiar o associativismo, logística e acesso ao mercado.
A integração de ações – mecanização, assistência técnica, feiras, insumos e infraestrutura rural – proporciona maior produtividade e melhoria direta da qualidade de vida no campo.

Público Alvo: Agricultores familiares.

Pequenos e médios produtores rurais.

Associações rurais e cooperativas agrícolas.

Produtores de leite, hortifrútis e culturas diversificadas.

Piscicultores iniciantes e avançados.

Estratégia: Fortalecer a agricultura familiar por meio de assistência técnica contínua.

Ampliar o programa de mecanização rural (patrolamento, gradagem, terraceamento).

Executar ações de recuperação de áreas degradadas com técnicas sustentáveis.

Criar estrutura logística para garantir o escoamento da produção.

Fomentar a diversificação de culturas e a transição agroecológica.

Construir e melhorar açudes para apoio à irrigação e piscicultura.

Implantar o laboratório municipal de alevinos para fortalecer a cadeia produtiva do peixe.

Estabelecer parcerias com associações rurais, EMATER, SEAGRI, EMBRAPA e órgãos de pesquisa.

Incentivar e criar feiras de produtos regionais, orgânicos e artesanais.

Garantir políticas de compras públicas (PNAE, PAA) via cooperativas.

Ampliar ações porteira adentro com foco em estradas rurais e logística agrícola.

Distribuir calcário, insumos, sementes e animais de pequeno porte.

Capacitar produtores em gestão rural, técnicas agrícolas e novas tecnologias.

Restrição: Limitações orçamentárias e financeiras.

Redução de programas estaduais ou federais de fomento.

Períodos de seca prolongada ou chuvas intensas que impactam estradas e produção.

Falta de maquinário suficiente para atender a demanda.

Gestor: ATAIDE JOSE NORBERTO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
475.000,00

Indicador: NAO MENSURAVEL
Sigla: ANO
Descr.Uni.Medida: ANUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

PROGRAMA: 0007 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PARA TODOS

Objetivo: Promover a execução, ampliação e manutenção da infraestrutura urbana e rural do municipio, assegurando condições adequadas de mobilidade, acessibilidade, segurança viária e desenvolvimento social e econômico.

Justificativa: O programa Construindo Novos Caminhos - Infraestrutura para Todos se justifica pela necessidade de fortalecer a infraestrutura urbana e rural, garantindo mobilidade, segurança, acessibilidade e integração territorial.
A manutenção e a ampliação de obras públicas são essenciais para o desenvolvimento econômico e social, permitindo:
Melhor escoamento da produção agricola;
Circulação eficiente de pessoas e mercadorias;
Redução de custos logisticos para produtores e comerciantes;
Melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas;
Modernização dos espaços públicos e fortalecimento da identidade municipal;
Redução de riscos de alagamentos e erosões por meio da drenagem adequada;
Atração de investimentos e fortalecimento do turismo local.
Diante do crescimento urbano e das demandas da zona rural, torna-se indispensável um programa permanente e estruturado que garanta a continuidade dos serviços de infraestrutura, ampliando a capacidade de resposta da gestão pública.

Público Alvo: População urbana e rural do municipio;
Produtores rurais que dependem da logistica para escoamento da produção;
Usuários das vias públicas, incluindo estudantes, trabalhadores, transportadores e turistas;
Servidores públicos que utilizam espaços e equi

Estratégia: Planejamento anual integrado entre Secretaria de Obras, Planejamento e Finanças;
Levantamento e priorização de demandas por meio de vistorias técnicas e participação popular;
Ampliação da capacidade operacional com máquinas próprias, convênios e parcerias;
Programação de manutenção preventiva das vias urbanas e rurais;
Modernização e padronização das ações de pavimentação, drenagem e recuperação de estradas;
Uso de indicadores de desempenho para monitorar a eficiência das intervenções;
Contratação planejada de obras conforme etapas da Lei 14.133/2021 (estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento e fiscalização);
Articulação com órgãos estaduais e federais para captação de recursos.

Restrição: Limitações orçamentárias e financeiras do município, impactando a execução continua das obras;

Condições climáticas desfavoráveis que dificultam a execução de obras, especialmente em estradas rurais;

Gestor: JOAO BATISTA JOSÉ NORBERTO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.438.496,00

Indicador: INDICE DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	75	

Indicador: Nº DE PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS/REFORMADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	50	

PROGRAMA: 0008 SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO

Objetivo: Garantir atendimento integral, humanizado e de qualidade à população, ampliando o acesso aos serviços de saúde, fortalecendo as ações de prevenção, promoção, vigilância e assistência, e modernizando a rede municipal de saúde.

Justificativa: A saúde é um direito fundamental previsto no art. 196 da Constituição Federal, reforçando o dever do Estado em garantir acesso universal, integral e igualitário.
O municipio enfrenta desafios crescentes:
Aumento da demanda por atendimento médico especializado;
Crescimento populacional e maior necessidade de medicamentos e insumos;
Estruturas físicas que precisam de modernização;
Dificuldades na cobertura de equipes de saúde da família;
Necessidade de ampliar o acesso e reduzir filas e tempo de espera.
O programa Saúde para Todos - Acesso, Qualidade e Humanização busca reorganizar e fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo:
Melhor qualidade no atendimento;
Acesso rápido e eficaz;

Humanização e acolhimento;
Reducão de agravos e hospitalizações;
Melhores condições de trabalho aos profissionais;
Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Dessa forma, o programa contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e para o bem-estar da população

Público Alvo: Toda a população do município, incluindo zona urbana e rural;
Crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos nas unidades de saúde;
Pessoas com doenças crônicas (hipertensos, diabéticos, cardiopatas, renais, asmáticos etc.);
Gestantes e puérperas a

Estratégia: Fortalecimento da Atenção Básica, ampliando a cobertura das equipes de ESF e ACS;
Melhoria da infraestrutura física das unidades de saúde, com manutenção, reformas e ampliações;
Ampliação da oferta de consultas, exames e atendimento especializado por meio de parcerias, consórcios e credenciamentos;
Implementação de ações contínuas de humanização, acolhimento e classificação de risco;
Estruturação da farmácia básica e garantia da disponibilidade regular de medicamentos;
Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças através de campanhas educativas e visitas domiciliares;
Informatização dos serviços com prontuário eletrônico e integração dos sistemas;
Capacitação contínua dos servidores da saúde em atendimento humanizado, protocolos clínicos e processos de trabalho;
Fortalecimento da vigilância em saúde, com monitoramento de doenças, vacinação e combate a endemias;
Estabelecimento de metas claras, mensuráveis e acompanhadas periodicamente.

Restrição: Limitações orçamentárias e financeiras para custeio ou investimento;
Falta de profissionais médicos e especialistas, dificultando ampliação da cobertura

Gestor: LAXCANDO DIAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 9.340.500,00

Indicador: **Cobertura da Atenção Primária a Saúde das equipes financiadas pelo ministério da saúde**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	100	

Indicador: **Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscr tos no Programa Bolsa**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	80	80	

Indicador: **Aumentar os Procedimentos ambulatoriais hospitalares no HPP de Rio Crespo.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	20	5	

Indicador: **Diminuir as filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde.**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	5	5	

PROGRAMA: 0009 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO

Objetivo: Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de ações pedagógicas, estruturais e de apoio que fortaleçam a rede escolar urbana e rural.

Justificativa: A educação é o instrumento mais eficaz para a transformação social e desenvolvimento humano. O município necessita de um programa abrangente que viabilize:
Melhoria da qualidade do ensino;
Redução das desigualdades educacionais;
Acesso pleno à escola com transporte, merenda e infraestrutura adequados;
Valorização e formação permanente dos profissionais;
Modernização tecnológica e inovação pedagógica;
Atendimento das demandas específicas de alunos com deficiência;
Fortalecimento das escolas rurais e redução da evasão escolar.
O programa Educação que Transforma – Futuro em Construção atua de forma integrada para assegurar que todas as crianças, jovens e adultos tenham condições reais de aprendizagem, desenvolvimento e cidadania, contribuindo para elevar a qualidade da educação municipal e ampliar o futuro das novas gerações.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
Professores, gestores escolares e demais profissionais da educação;

Famílias e responsáveis dos alunos atendidos pela rede municipal;
Comunidades escolares da zon

Estratégia: Fortalecer a formação continuada de professores com cursos, oficinas e parcerias;
Modernizar a infraestrutura das escolas, incluindo reformas, ampliações, climatização e acessibilidade;
Aprimorar o transporte escolar para garantir acesso seguro e regular às escolas urbanas e rurais;
Garantir merenda escolar de qualidade, com cardápio nutricionalmente adequado;
Implementar programas de alfabetização, reforço escolar e acompanhamento pedagógico individualizado;
Expandir recursos tecnológicos e promover inclusão digital por meio de tablets, computadores e internet;
Desenvolver ações de acolhimento, escuta e fortalecimento do vínculo escola-família;
Criar ambientes de aprendizagem mais dinâmicos, com bibliotecas, áreas de convivência e práticas esportivas;
Promover ações de educação inclusiva com atendimento especializado, salas multifuncionais e equipe multidisciplinar;
Acompanhar indicadores do IDEB, fluxo escolar e rendimento para orientar decisões e corrigir rotas.

Restrição: Limitações orçamentárias para investimentos em infraestrutura, transporte e tecnologia educacional;
Insuficiência de profissionais em áreas específicas, como educação especial, psicopedagogia e alfabetização

Gestor: EDELSON SOARES DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 15.575.000,00

Indicador: NAO MENSURAVEL
Sigla: ANO
Descr.Uni.Medida: ANUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: REFEIÇOES SERVIDAS ANUALMENTE
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
93000	136161	102200	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: NOTA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,4	6,5	5,9	

Indicador: Percentual de aumento de consultas farmacêuticas realizadas no SUS em Unidades de Saúde ou em visita
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	10	

Indicador: Visistas Domiciliares Para o Desenvolvimento Infantil
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	80	80	

PROGRAMA 0010 MOVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO – INCLUSÃO, LAZER E CIDADANIA

Objetivo: Promover o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer de forma integrada, assegurando inclusão social, valorização dos talentos locais, fortalecimento das tradições culturais e incentivo à prática esportiva como instrumento de saúde, cidadania e qualidade de vida.

Justificativa: O esporte e a cultura são instrumentos fundamentais para a formação cidadã, promoção da saúde, fortalecimento da identidade local e prevenção de vulnerabilidades sociais.
O município demanda ações estruturadas que garantam:
Acesso a atividades esportivas e culturais de forma democrática;
Inclusão social por meio do esporte e da arte;
Desenvolvimento de talentos e oportunidades para crianças e jovens;
Resgate e valorização das tradições culturais locais;
Estímulo à convivência comunitária e ao bem-estar;
Ampliação de espaços de lazer, criatividade e expressão;
Prevenção de situações de risco e fortalecimento de políticas intersetoriais.
O programa Movimento Cultural e Esportivo – Inclusão, Lazer e Cidadania integra ações de esporte e cultura de forma sustentável, contínua e articulada, contribuindo para uma cidade mais ativa, criativa e acolhedora.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da zona urbana e rural;

Artistas, produtores culturais, grupos tradicionais e coletivos culturais;
Atletas, escolinhas esportivas, equipes municipais, academias públicas e praticantes de lazer;
Pessoas c

Estratégia: Fortalecer grupos culturais e esportivos por meio de oficinas, escolinhas e eventos periódicos;
Realizar festivais municipais de música, dança, teatro, artes visuais e expressões populares;
Ofertar modalidades esportivas variadas: futebol, futsal, vôlei, atletismo, artes marciais, entre outras;
Reformar e ampliar espaços esportivos e culturais (quadras, ginásios, praças, centros culturais);
Promover campeonatos, jogos escolares e atividades de lazer para todas as faixas etárias;
Desenvolver ações de inclusão envolvendo idosos, pessoas com deficiência e jovens em vulnerabilidade;
Implementar núcleos de esporte e cultura nos bairros e comunidades rurais;
Criar editais, seleções públicas e parcerias para incentivo à cultura;
Ativar bibliotecas, centros culturais e ponto de leitura com atividades contínuas;
Integrar ações com escolas, CRAS, unidades de saúde e associações comunitárias;
Utilizar indicadores de participação, acesso e eficiência para acompanhamento e melhoria das ações

Restrição: Limitações orçamentárias para custeio de eventos, oficinas e competições;
Estruturas esportivas ou culturais insuficientes ou necessitando de reforma;

Gestor: EDELSON SOARES DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 699.000,00

Indicador: Percentual de participação da comunidade nos eventos promovidos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
70	90	75	

Indicador: Número de torneios e competições realizadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	15	10	

Indicador: Número de oficinas culturais executadas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	5	2	

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atender eventuais passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.

A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, está fixada em no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida.

Justificativa: RESERVA DE CONTIGENCIA PREVISTGA EM LEI COM 0,5 % DA RCL

Público Alvo: OPERAÇÕES ESPECIAIS

Estratégia: RESERVA DE CONTIGENCIA

Restrição: RESERVA DE CONTIGENCIA

Gestor: EDNA MARIA DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 — 600.000,00

Indicador: NAO MENSURAVEL
Sigla: ANO
Descr.Uni.Medida: ANUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026
46.917.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica e política dos legislativos para que possam exercer com mais eficácia suas funções típicas: legislar, fiscalizar e representar a population, disponibilizando capacitações contínuas a vereadores e servidores legislativos, bem como promover a ética, a transparência e o acesso à informação, contribuindo para uma maior confiança da sociedade no poder legislativo, estimulando a participação cidadã nos processos legislativos e ampliando o diálogo entre os parlamentares e a sociedade

Justificativa: O Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na consolidação da democracia, sendo responsável por legislar, fiscalizar o Executivo e representar os interesses da população, mas enfrentam desafios estruturais, técnicos e institucionais que limitam sua efetividade. Para que a atuação do Legislativo seja eficaz, ética e moderna, é imprescindível dispor de recursos adequados que viabilizem a aquisição de novos equipamentos, materiais permanentes e de consumo, além de investimentos em infraestrutura e tecnologia da informação. A manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos também é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Público Alvo: Vereadores e vereadoras do município;

Servidores efetivos, comissionados e assessores parlamentares;

Sociedade civil organizada;

Cidadãos que demandam maior transparência, controle social e qualidade legislativa.

Indicador: Tempo médio de tramitação dos projetos de lei

Sigla: DIAS **Descr.Uni.Medida:** DIAS

Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21	15	18	

Indicador: Índice de adesão às capacitações internas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	90	75	

Ação: 2001 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Tipo: Atividade

Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL **Unid. Medida:** MES

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.676.000,00	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO INTEGRADA

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e operacional do município por meio da integração de sistemas, padronização de processos, fortalecimento da governança, qualificação de servidores e ampliação da eficiência na tomada de decisões.

Justificativa: A modernização da gestão pública é essencial para garantir eficiência, economicidade e qualidade nos serviços municipais. Muitos municípios enfrentam desafios como processos manuais, falta de integração entre setores, baixa qualificação de servidores, sistemas defasados e dificuldades de gestão fiscal e administrativa.

Público Alvo: Servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e temporários);

Gestores, secretários e coordenadores;

Controladoria, ouvidoria e setores administrativos;

Equipes de planejamento, finanças, licitações e gestão de contratos;

Indicador: Indicadores de Efetividade

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: GABINETE DO PREFEITO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	85	70	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2026

Indicador: Indicadores de Eficácia
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação: GABINETE DE PROFEITO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	85	70	

Indicador: Indicadores de Eficiência
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação: GABINETE DO PREFEITO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	90	80	

Ação: 2002 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 04 Administração
Unid. Executora: 020201 Gabinete do Prefeito
Unid. Medida: MES
Sub Função: 122 Administração Geral

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.070.000,00	

Ação: 2003 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Tipo: Atividade
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função: 04 Administração
Unid. Executora: 020201 Gabinete do Prefeito
Unid. Medida: UN
Sub Função: 122 Administração Geral

Meta Física Relativa a: "CRIANÇAS E ADOLESCENTES" medida em: "UN"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
560.000,00	

Ação: 2016 EMENDAS IMPOSITIVAS
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: NAO MENSURAVEL
Função: 99 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020201 Gabinete do Prefeito
Unid. Medida: ANO
Sub Função: 999 Reserva de Contingência

Meta Física Relativa a: "NAO MENSURAVEL" medida em: "ANO"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
563.004,00	

Ação: 2018 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEMOF
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 04 Administração
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF
Unid. Medida: MES
Sub Função: 123 Administração Financeira

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.377.000,00	

Ação: 2017 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEMGPPLAN
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL — **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 Administração e Planejamento Geral

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.399.000,00	

Ação: 2019 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL — **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
300.000,00	

Ação: 2020 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL — **Unid. Medida:** MES
Função: 28 Encargos Especiais — **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
348.000,00	

Ação: 2021 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEMURMA
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL — **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020601 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
744.000,00	

Ação: 2025 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL — **Unid. Medida:** MES
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020601 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
750.000,00

Ação: 2029 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA OBRA - SEMOER
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021101 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.925.000,00

Ação: 2033 OPERACIONALIDADE DAS ALTIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 13 Cultura
Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020801 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
599.000,00

PROGRAMA: 0009 FORTALECESUAS - GESTÃO E CIDADANIA

Objetivo: Aprimorar a gestão, a governança e a operacionalização da Assistência Social, assegurando oferta organizada, integrada e eficiente de serviços, programas, ben efícios e ações socioassistenciais, com foco na garantia de direitos e no atendimento humanizado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: O SUAS é responsável pela proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade, devendo atuar de forma estruturada, contínua e integrada. Entretanto, mui tos municípios enfrentam fragilidades como:

falta de equipes completas;

serviços interrompidos ou insuficientes;

pouca articulação entre setores;

baixa qualidade tecnológica;

pouca participação social;

infraestrutura inadequada;

ausência de monitoramento e avaliação.

Essas limitações comprometem a efetividade da política pública e dificultam o atendimento humanizado aos usuários, especialmente crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

O FORTALECESUAS – Gestão e Cidadania surge como programa estruturante, com impacto direto na qualidade dos serviços socioassistenciais, permitindo:

melhoria da gestão e governança;

fortalecimento dos equipamentos públicos;

ampliação e qualificação da rede de proteção social;

evolução da capacidade técnica dos profissionais;

integração entre serviços e setores;

garant

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência atendidas pela rede socioassistencial.

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Usuários dos serviços CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e demais unidade

Indicador: TOTAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	100	80	

Indicador: Famílias Rurais Atendidas em Situações de Vulnerabilidade
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria de Assistencia Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	75	50	

Indicador: Campanhas de Combate à Violência Doméstica e Invantil
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADES
Fonte da informação: Secretaria de Assistencia Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	1	

Indicador: Visistas Domiciliares Para o Desenvolvimento Infantil
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria de Assistencia Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	20	

Indicador: Música Para Todos
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADES
Fonte da informação: Secretaria de Assistência Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	40	20	

Indicador: Visita domiciliar para Idosos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA DE ASSISTENCIAS SOCIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	50	

Indicador: Oficinas e Curso Itinerante Profissionalizantes para SCFV e Público Alvo.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria de Assistencia Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	50	30	

Ação: 2004 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: MES/CUSTEIO MENSAL **Unid. Medida:** MES
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020601 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.230.000,00	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2005 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PMASE
Tipo: Atividade
Produto: Campanhas de Combate à Violência Doméstica e Invantil
Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020901 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Campanhas de Combate à Violência Doméstica e Invantil " medida em: "UND"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.000,00	

Ação: 2006 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020901 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
96.000,00	

Ação: 2007 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PB-FIXO/SCFV)
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020901 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
96.000,00	

Ação: 2010 PISO-FIXO/PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEAS-RO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020901 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
78.300,00	

Ação: 2011 PISO-FIXO/PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEAS-RO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020901 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	

Ação: 2008 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FEAS-RO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020501 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000,00	

Ação: 2009 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS-RO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020001 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.500,00	

Ação: 2012 PISO-FIXO - Incentivo à Parceria - FEAS-RO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020001 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
65.000,00	

Ação: 2013 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020001 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.500,00	

Ação: 2014 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020001 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"

2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.000,00	

Ação: 2015 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS

Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 08 Assistência Social
Unid. Medida: MES
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020901 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.000,00	

Ação: 2031 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO FMDCA

Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 08 Assistência Social
Unid. Medida: MES
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021201 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 2032 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL - PMASE

Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 08 Assistência Social
Unid. Medida: MES
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021201 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

PROGRAMA 2002 URBANIZAMAIS - DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO URBANA

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano e rural por meio da melhoria da infraestrutura, modernização dos serviços públicos, ampliação de áreas urbanizadas, fortalecimento da mobilidade e organização do crescimento territorial, garantindo segurança, qualidade de vida e sustentabilidade social e ambiental.

Justificativa: município apresenta demandas crescentes por infraestrutura urbana, mobilidade segura, regularização de áreas, abastecimento de água, melhorias viárias e modernização de serviços públicos. A execução do programa UrbanizaMais possibilita organizar e ampliar espaços urbanos, fortalecer a malha viária rural e urbana, modernizar a iluminação, promover segurança, incentivar lazer e esporte, garantir moradia digna e estruturar o crescimento da cidade de forma planejada e sustentável.

Além disso, o programa atende requisitos técnicos previstos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), na Política Nacional de Mobilidade Urbana, nas normas de regularização fundiária (Lei 13.465/2017) e nas diretrizes de gestão municipal moderna.
A integração dessas ações gera impactos diretos na qualidade de vida, no desenvolvimento econômico, no ordenamento territorial e na segurança urbana.

Público Alvo: População urbana e rural do município.

Famílias residentes em áreas de risco ou ocupações irregulares.

Comerciantes, empresários e prestadores de serviços.

Ciclistas, pedestres e usuários das vias públicas.

Moradores das regiões centrais e dos

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2026

Indicador: PERCENTURAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BOM FUNCIONAMENTO
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
75	95	80	

Indicador: PERCENTUAL DA MALHA VIÁRIA URBANA ASFÁLTICA REVITALIZADA
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	98	95	

Indicador: PERCENTUAL DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	95	85	

Ação: 1001 URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA
Tipo: Projeto
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 15 Urbanismo **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 020501 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 15 Urbanismo **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 020501 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
253.000,00	

Ação: 2023 OPERACIONALIDADE DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 15 Urbanismo **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 020501 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
300.000,00	

Ação: 2024 **PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISAN**

Tipo: Atividade

Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL

Função: 17 Saneamento

Unid. Medida: MES

Unid. Executora: 020501 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
156.000,00	

PROGRAMA: CIDADE VERDE E SAUDÁVEL - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Objetivo: Promover a gestão ambiental integrada do município, assegurando saneamento básico eficiente, preservação de áreas verdes, educação ambiental, arborização urbana qualificada, fortalecimento da legislação ambiental, implementação de hortas comunitárias e ampliação adequada do cemitério municipal, garantindo qualidade de vida e sustentabilidade socioambiental.

Justificativa: O município necessita fortalecer sua política ambiental, integrando saneamento básico, drenagem, arborização, preservação ambiental, educação ambiental e regularização de equipamentos públicos essenciais como o cemitério municipal.

O programa atende às exigências legais para:

Saneamento básico (Lei 11.445/2007 e Lei 14.026/2020);

Gestão de resíduos sólidos (Lei 12.305/2010 – PNRS);

Proteção das APPs (Lei 12.651/2012 – Código Florestal);

Educação ambiental (Lei 9.795/1999);

Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/1981).

A implementação integrada dessas ações reduz riscos de alagamento, melhora a saúde pública, aumenta a arborização urbana, fortalece o planejamento territorial, promove sustentabilidade, amplia a segurança alimentar e garante proteção das áreas verdes e da biodiversidade.

O programa também assegura que o município esteja em conformidade com os órgãos ambientais e pronto para obter financiamentos federais e estaduais.

Público Alvo: População urbana e rural do município.

Estudantes da rede pública e privada.

Famílias de comunidades vulneráveis.

Moradores de áreas próximas a bueiros, córregos e drenagens.

Agricultores urbanos e famílias atendidas por hortas comunitárias.

Indicador: Ações de Educação Ambiental Realizadas

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADES

Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	16	4	

Indicador: Percentual de Recuperação de Áreas Degradadas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2026		
0	50	10		

Ação: 2025 **OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS**

Tipo: Atividade

Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Unid. Medida: MES

Unid. Executora: 020501 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA

Sub Função: 542 Controle Ambiental

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2026

2026	Custo Estimado para a Ação
30.000,00	

PROGRAMA DO CAMPO PRODUTIVO: DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal, fortalecendo a agricultura familiar, ampliando a produtividade, garantindo infraestrutura e assist ência técnica qualificada, incentivando a diversificação produtiva e ampliando o escoamento da produção agrícola.

Justificativa: O fortalecimento da agricultura familiar é essencial para o desenvolvimento econômico e social do município, garantindo geração de renda, segurança alimentar, a bastecimento do mercado local e ocupação produtiva das famílias rurais.

O programa está alinhado às diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), às políticas de Extensão Rural, ao PRONAF, ao PAA/PN AE, e às diretrizes do Desenvolvimento Rural Sustentável, promovendo inovação, diversificação e sustentabilidade ambiental.

As ações previstas também fortalecem cadeias de produção locais, como piscicultura, bovinocultura de leite, horticultura e agricultura orgânica, além de apoiar o a ssociativismo, logística e acesso ao mercado.
A integração de ações — mecanização, assistência técnica, feiras, insumos e infraestrutura rural — proporciona maior produtividade e melhoria direta da qualidad e de vida no campo.

Público Alvo: Agricultores familiares.

Pequenos e médios produtores rurais.

Associações rurais e cooperativas agrícolas.

Produtores de leite, hortifrútis e culturas diversificadas.

Piscicultores iniciantes e avançados.

Indicador: NAO MENSURAVEL
Sigla: ANO **Descr.Uni.Medida:** ANUAL
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Ação: 2027 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIM/CISAN
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 20 Agricultura **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 020601 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização

2026	Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"
12	

2026	Custo Estimado para a Ação
50.000,00	

Ação: 2028 OPERACIONALIDADE DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 20 Agricultura **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 020601 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

2026	Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"
12	

2026	Custo Estimado para a Ação
430.000,00	

PROGRAMA CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PARA TODOS

Objetivo: Promover a execução, ampliação e manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, assegurando condições adequadas de mobilidade, acessibilidade, segurança viária e desenvolvimento social e econômico.

Justificativa: O programa Construindo Novos Caminhos – Infraestrutura para Todos se justifica pela necessidade de fortalecer a infraestrutura urbana e rural, garantindo mobili dade, segurança, acessibilidade e integração territorial.
A manutenção e a ampliação de obras públicas são essenciais para o desenvolvimento econômico e social, permitindo:
Melhor escoamento da produção agrícola;
Circulação eficiente de pessoas e mercadorias;
Redução de custos logísticos para produtores e comerciantes;

Melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas;
Modernização dos espaços públicos e fortalecimento da identidade municipal;
Redução de riscos de alagamentos e erosões por meio da drenagem adequada;
Atração de investimentos e fortalecimento do turismo local.
Diante do crescimento urbano e das demandas da zona rural, torna-se indispensável um programa permanente e estruturado que garanta a continuidade dos serv
iços de infraestrutura, ampliando a capacidade de resposta da gestão pública.

Público Alvo: População urbana e rural do município;
Produtores rurais que dependem da logística para escoamento da produção;
Usuários das vias públicas, incluindo estudantes, trabalhadores, transportadores e turistas;
Servidores públicos que utilizam espaços e equi

Indicador: INDICE DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	100	75	

Indicador: Nº DE PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS/REFORMADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	50	

Ação: 2030 RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS

Tipo: Atividade

Produto: RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS **Unid. Medida:** %

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 021101 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

Meta Física Relativa a: "RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS" medida em: "%"	
2026	
80	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.438.496,00	

PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO

Objetivo: Garantir atendimento integral, humanizado e de qualidade à população, ampliando o acesso aos serviços de saúde, fortalecendo as ações de prevenção, promoç
ão, vigilância e assistência, e modernizando a rede municipal de saúde.

Justificativa: A saúde é um direito fundamental previsto no art. 196 da Constituição Federal, reforçando o dever do Estado em garantir acesso universal, integral e igualitário.
O município enfrenta desafios crescentes:
Aumento da demanda por atendimento médico especializado;
Crescimento populacional e maior necessidade de medicamentos e insumos;
Estruturas físicas que precisam de modernização;
Dificuldades na cobertura de equipes de saúde da família;
Necessidade de ampliar o acesso e reduzir filas e tempo de espera.
O programa Saúde para Todos – Acesso, Qualidade e Humanização busca reorganizar e fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo:
Melhor qualidade no atendimento;
Acesso rápido e eficaz;
Humanização e acolhimento;
Redução de agravos e hospitalizações;
Melhores condições de trabalho aos profissionais;
Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Dessa forma, o programa contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e para o bem-estar da população

Público Alvo: Toda a população do município, incluindo zona urbana e rural;
Crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos nas unidades de saúde;
Pessoas com doenças crônicas (hipertensos, diabéticos, cardiopatas, renais, asmáticos etc.);
Gestantes e puerperas a

Indicador: Cobertura da Atenção Primária a Saúde das equipes financiadas pelo ministério da saúde

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	100	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2026

Indicador: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	80	80	

Indicador: Aumentar os Procedimentos ambulatoriais hospitalares no HPP de Rio Crespo.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	20	5	

Indicador: Diminuir as filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde.
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	5	5	

Ação: 2038 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 10 Saúde **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 021001 Secretaria Municipal de Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.200,00	

Ação: 2046 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 10 Saúde **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 021001 Secretaria Municipal de Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.317.500,00	

Ação: 2049 OPERACIONALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA UBS
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 10 Saúde **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 021001 Secretaria Municipal de Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.562.200,00	

Ação: 2050 ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - HPP
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 Secretaria Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.041.000,00	

Ação: 2051 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – APS
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 10 Saúde
Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021001 Secretaria Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
176.000,00	

Ação: 2052 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 10 Saúde
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021001 Secretaria Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
21.000,00	

Ação: 2053 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIIOLÓGICA
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 10 Saúde
Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021001 Secretaria Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
117.000,00	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO

Objetivo: Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de ações pedagógicas, estruturais e de apoio que fortaleçam a rede escolar urbana e rural.

Justificativa: A educação é o instrumento mais eficaz para a transformação social e desenvolvimento humano. O município necessita de um programa abrangente que viabilize:
Melhoria da qualidade do ensino;
Redução das desigualdades educacionais;
Acesso pleno à escola com transporte, merenda e infraestrutura adequados;
Valorização e formação permanente dos profissionais;
Modernização tecnológica e inovação pedagógica;
Atendimento das demandas específicas de alunos com deficiência;
Fortalecimento das escolas rurais e redução da evasão escolar.
O programa Educação que Transforma – Futuro em Construção atua de forma integrada para assegurar que todas as crianças, jovens e adultos tenham condições

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2026

Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
Professores, gestores escolares e demais profissionais da educação;
Famílias e responsáveis dos alunos atendidos pela rede municipal;
Comunidades escolares da zon

Indicador: NÃO MENSURAVEL
Sigla: ANO **Descr.Uni.Medida:** ANUAL
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: REFEIÇOES SERVIDAS ANUALMENTE
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
93000	136161	102200	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/1100262-rio-crespo/ideb

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,4	6,5	5,9	

Indicador: Percentual de aumento de consultas farmacêuticas realizadas no SUS em Unidades de Saúde ou em visita
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	10	

Indicador: Visitas Domiciliares Para o Desenvolvimento Infantil
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria de Assistencia Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	80	80	

Ação: 2026 GESTÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO - MDE
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL **Unid. Medida:** MES
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 02071 Secretaria Municipal de Educação

Meta Fisica Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.533.000,00	

Ação: 2027 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: REFEIÇOES SERVIDAS ANUALMENTE **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 02071 Secretaria Municipal de Educação

Meta Física Relativa a: "REFEIÇOES SERVIDAS ANUALMENTE" medida em: "UN"	
2026	
102300	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2026

2026	Custo Estimado para a Ação
167.500,00	

Ação: 1002 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO (MDE)
Tipo: Projeto
Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: M2
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

2026	Meta Física Relativa a: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES" medida em: "M2"
500	

2026	Custo Estimado para a Ação
58.000,00	

Ação: 2035 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: MES
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

2026	Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"
12	

2026	Custo Estimado para a Ação
2.481.000,00	

Ação: 2043 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: UND
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

2026	Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR" medida em: "UND"
481	

2026	Custo Estimado para a Ação
2.212.500,00	

Ação: 2040 OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: MES
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

2026	Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"
12	

2026	Custo Estimado para a Ação
1.800.000,00	

Ação: 2041 GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: MES
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

	Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"

2026
12

Custo Estimado para a Ação
2026
251.000,00

Ação: 2042 GESTÃO DO VAAR
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: MES
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"
2026
12

Custo Estimado para a Ação
2026
700.000,00

Ação: 2044 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS UNIVERSITÁRIO TRANSPORTADOS
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: UND
Sub Função: 122 Administração Geral

Meta Física Relativa a: "ALUNOS UNIVERSITÁRIO TRANSPORTADOS " medida em: "UND"
2026
30

Custo Estimado para a Ação
2026
70.000,00

Ação: 2047 GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: MES
Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"
2026
12

Custo Estimado para a Ação
2026
295.000,00

Ação: 2045 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 12 Educação
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação
Unid. Medida: MES
Sub Função: 365 Educação Infantil

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"
2026
12

Custo Estimado para a Ação
2026
580.000,00

Ação: 2048 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020701 Secretaria Municipal de Educação

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.560.000,00	

PROGRAMA: 1010 MOVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO – INCLUSÃO, LAZER E CIDADANIA

Objetivo: Promover o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer de forma integrada, assegurando inclusão social, valorização dos talentos locais, fortalecimento das tradições culturais e incentivo à prática esportiva como instrumento de saúde, cidadania e qualidade de vida.

Justificativa: O esporte e a cultura são instrumentos fundamentais para a formação cidadã, promoção da saúde, fortalecimento da identidade local e prevenção de vulnerabilidades sociais.
O município demanda ações estruturadas que garantam:
Acesso a atividades esportivas e culturais de forma democrática;
Inclusão social por meio do esporte e da arte;
Desenvolvimento de talentos e oportunidades para crianças e jovens;
Resgate e valorização das tradições culturais locais;
Estímulo à convivência comunitária e ao bem-estar;
Ampliação de espaços de lazer, criatividade e expressão;
Prevenção de situações de risco e fortalecimento de políticas intersetoriais.
O programa Movimento Cultural e Esportivo – Inclusão, Lazer e Cidadania integra ações de esporte e cultura de forma sustentável, contínua e articulada, contribuindo para uma cidade mais ativa, criativa e acolhedora.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da zona urbana e rural;
Artistas, produtores culturais, grupos tradicionais e coletivos culturais;
Atletas, escolinhas esportivas, equipes municipais, academias públicas e praticantes de lazer;
Pessoas c...

Indicador: Percentual de participação da comunidade nos eventos promovidos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	90	75	

Indicador: Número de torneios e competições realizadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	15	10	

Indicador: Número de oficinas culturais executadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	5	2	

Ação: 2034 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Unid. Medida: MES
Função: 13 Cultura
Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020801 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
560.000,00	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2026

Ação: 2035 APOIO AO ESPORTE AMADOR
Tipo: Atividade
Produto: MÊS/CUSTEIO MENSAL
Função: 27 Desporto e Lazer — **Unid. Medida:** MES
Unid. Executora: 020801 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Meta Física Relativa a: "MÊS/CUSTEIO MENSAL " medida em: "MES"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
110.000,00	

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atender eventuais passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.

A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, está fixada em no mímimo 1% da Receita Corrente Líquida.

Justificativa: RESEVA DE CONTIGENCIA PREVISTGA EM LEI COM 0,5 % DA RCL

Público Alvo: OPERAÇÕES ESPECIAIS

Indicador: NAO MENSURAVEL
Sigla: ANO — **Descr.Uni.Medida:** ANUAL
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: NAO MENSURAVEL
Função: 99 Reserva de Contingência — **Unid. Medida:** ANO
Unid. Executora: 020001 Administração e Planejamento Geral — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Meta Física Relativa a: "NAO MENSURAVEL" medida em: "ANO"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
600.000,00	

TOTAL

	2026	
	46.917.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

Ano LDO: 2026

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	600.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	330.000,00
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertua de Credito a Partir da Reserva de Contigen	30.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Abertua de Credito a Partir da Reserva de Contigen	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.795.587,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.795.587,00
Frustração de Arrecadação	1.795.587,00	Limitações de Empenho	1.795.587,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	48.715.528,93	46.279.752,49	21.880,09	105,46	50.907.727,74	48.616.879,99	22.451,64	106,17	53.198.575,48	50.804.639,59	23.001,92	107,20
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	48.237.706,81	45.825.821,47	21.665,48	104,43	50.408.403,62	48.140.025,45	22.231,42	105,13	52.676.781,78	50.306.326,60	22.776,31	106,15
Receitas Primárias Correntes	43.127.580,53	40.971.201,50	19.370,32	93,37	45.068.321,65	43.040.247,18	19.876,31	94,00	47.096.396,12	44.977.058,30	20.363,47	94,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.083.229,34	2.929.067,87	1.384,80	6,67	3.221.974,66	3.076.985,80	1.420,97	6,72	3.366.963,52	3.215.450,16	1.455,80	6,78
Transferências Correntes	39.684.332,47	37.700.115,85	17.823,82	85,91	41.470.127,44	39.603.971,70	18.289,41	86,49	43.336.283,17	41.386.150,43	18.737,68	87,33
Demais Receitas Primárias Correntes	360.018,71	342.017,78	161,70	0,78	376.219,55	359.289,67	165,92	0,78	393.149,43	375.457,71	169,99	0,79
Receitas Primárias de Capital	5.110.126,28	4.854.619,97	2.295,16	11,06	5.340.081,97	5.099.778,28	2.355,12	11,14	5.580.385,65	5.329.268,30	2.412,84	11,24
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.078.624,76	40.924.693,52	19.348,33	93,26	45.017.162,87	42.991.390,55	19.853,75	93,89	47.042.935,20	44.926.003,12	20.340,36	94,80
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	44.411.400,91	42.190.830,86	19.946,94	96,15	46.409.913,95	44.321.467,82	20.467,99	96,79	48.498.360,08	46.315.933,87	20.969,65	97,73
Despesas Primárias Correntes	37.434.115,34	35.562.409,57	16.813,16	81,04	39.118.650,53	37.358.311,26	17.252,35	81,59	40.878.989,81	39.039.435,26	17.675,20	82,38
Pessoal e Encargos Sociais	22.393.092,30	21.273.437,68	10.057,63	48,48	23.400.781,45	22.347.746,29	10.320,36	48,81	24.453.816,62	23.353.394,87	10.573,31	49,28
Outras Despesas Correntes	15.041.023,04	14.288.971,89	6.755,53	32,56	15.717.869,08	15.010.564,97	6.931,99	32,78	16.425.173,19	15.686.040,39	7.101,89	33,10
Despesas Primárias de Capital	5.627.151,58	5.345.794,00	2.527,38	12,18	5.880.373,40	5.615.756,59	2.593,40	12,26	6.144.990,20	5.868.465,64	2.656,96	12,38
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.350.133,99	1.282.627,29	606,40	2,92	1.410.890,02	1.347.399,97	622,24	2,94	1.474.380,07	1.408.032,97	637,49	2,97
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.826.305,90	3.634.990,61	1.718,55	8,28	3.998.489,67	3.818.557,63	1.763,44	8,34	4.178.421,70	3.990.392,73	1.806,66	8,42
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.826.305,90	3.634.990,61	1.718,55	8,28	3.998.489,67	3.818.557,63	1.763,44	8,34	4.178.421,70	3.990.392,73	1.806,66	8,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-17.907.334,39	-17.011.967,67	-8.042,90	-38,77	-18.713.164,44	-17.871.072,04	-8.252,99	-39,03	-19.555.256,84	-18.675.270,28	-8.455,27	-39,41
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.334.000,00	-3.167.300,00	-1.497,43	-7,22	-3.484.030,00	-3.327.248,65	-1.536,55	-7,27	-3.640.811,35	-3.476.974,84	-1.574,21	-7,34

Notas Explicativas

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68. 20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Ano LDO: 2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.000.000,00	17.765,50	98,97	46.307.537,01	21.649,38	116,43	8.307.537,01	21,86
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.116.000,00	17.353,15	96,67	45.853.333,47	21.437,03	115,28	8.765.333,47	23,53
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.000.000,00	17.765,50	98,97	40.949.263,08	19.144,32	102,95	2.949.263,08	7,76
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.985.000,00	17.758,49	98,93	40.932.763,23	19.136,60	102,91	2.947.763,23	7,76
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-867.000,00	-405,33	-2,26	4.920.570,24	2.300,43	12,37	5.787.570,24	-667,54
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-867.000,00	-405,33	-2,26	4.920.570,24	2.300,43	12,37	5.787.570,24	-667,54
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-10.925.643,72	-5.107,88	-28,46	-10.817.586,22	-5.057,36	-27,20	108.057,50	-0,99
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.282.611,24	-2.002,18	-11,15	-4.282.611,24	-2.002,18	-10,77	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
63.761.977/0001-41
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	40.161.769,19	46.307.537,01	15,30	40.796.000,00	-11,90	48.715.528,93	19,41	50.907.727,74	4,50	53.198.575,48	4,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.346.277,63	45.853.333,47	16,54	46.616.400,00	1,66	48.237.706,81	3,48	50.408.403,62	4,50	52.676.781,78	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.767.807,78	40.949.263,08	-12,44	43.999.000,00	7,45	43.078.624,76	-2,09	45.017.162,87	4,50	47.042.935,20	4,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	46.611.493,12	40.932.763,23	-12,18	43.984.000,00	7,45	44.411.400,91	0,97	46.409.913,95	4,50	48.498.360,08	4,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-7.265.215,49	4.920.570,24	-167,73	2.632.400,00	-46,50	3.826.305,90	45,35	3.998.489,67	4,50	4.178.421,70	4,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-7.265.215,49	4.920.570,24	-167,73	2.632.400,00	-46,50	3.826.305,90	45,35	3.998.489,67	4,50	4.178.421,70	4,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-6.643.032,48	-10.925.643,72	64,47	-13.642.767,13	24,87	-17.907.334,39	31,26	-18.713.164,44	4,50	-19.555.256,84	4,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.073.507,68	-4.286.611,24	-184,49	-2.717.123,41	-36,61	-3.334.000,00	22,70	-3.484.030,00	4,50	-3.640.811,35	4,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	44.278.350,54	48.622.913,86	9,81	40.796.000,00	-16,10	46.279.752,49	13,44	48.616.879,99	5,05	50.804.639,59	4,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	43.379.271,09	48.146.000,15	10,99	44.396.571,43	-7,79	45.825.821,47	3,22	48.140.025,45	5,05	50.306.326,60	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	51.561.508,08	42.996.726,24	-16,61	43.999.000,00	2,33	40.924.693,52	-6,99	42.991.390,55	5,05	44.926.003,12	4,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	51.389.171,16	42.979.401,39	-16,36	43.984.000,00	2,34	42.190.830,86	-4,08	44.321.467,82	5,05	46.315.933,87	4,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-8.009.900,07	5.166.598,76	27,35	412.571,43	-10,13	3.634.990,61	7,30	3.818.557,63	5,05	3.990.392,73	4,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.009.900,07	5.166.598,76	27,35	412.571,43	-10,13	3.634.990,61	7,30	3.818.557,63	5,05	3.990.392,73	4,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-7.323.943,30	-11.471.925,90	56,64	-13.642.767,13	18,92	-17.011.967,67	24,70	-17.871.072,04	5,05	-18.675.270,28	4,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.593.542,21	-4.496.741,80	-180,39	-2.717.123,41	-39,58	-3.167.300,00	16,57	-3.327.248,65	5,05	-3.476.974,84	4,50

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-50.445.799,72	0,00	-40.889.451,65	0,00	-42.093.981,21	0,00
TOTAL	**-50.445.799,72**	**0,00**	**-40.889.451,65**	**0,00**	**-42.093.981,21**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1.00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção	idosos	20.000,00	21.000,00	22.000,00	Compensação pela Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

* MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Notas Explicativas

Para este exercicio não existe margem de Expansao das despesas Obrigatorias de Carater Continuado.

Caso ocarra a necessidade de Expansão, sera calculado Impacto quando da criacao da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL

63.761.977/0001-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2026

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO
Locação de Imóveis
Locação de Softwares
Transporte Escolar
Serviços Médicos Plantonistas
Coleta de Lixo Hospitalar
Serviços de Internet
Serviços de Manutenção de Equipamentos
Serviços de Agua e Gaz
Serviços de Agenciamento de Combustiveis e Peças